



*Prefeitura do Município de Juquiá*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 06/98  
DE 02 DE ABRIL DE 1.998.  
" AUTORIZA O EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO  
ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUQUIÁ E O SERVIÇO DE APOIO ÀS  
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE  
SÃO PAULO- SEBRAE-SP" .

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal, de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o SEBRAE/SP- Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo, se comprometendo na medida de suas possibilidades, a conjugar esforços com o propósito de viabilizar a implantação do PRODER- Programa de Emprego e Renda no Município de Juquiá.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 02 DE ABRIL DE 1.998.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

*Roseli*  
ROSELI RODRIG  
CHEFE DE SEÇÃO